

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.156/2017.
DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 1047 Pg. _____
Data: de 19 a 25
Jun de 2017

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 53.584,75** (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 53.584,75 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme segue:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0006.2.030.3.3.90.92.1511 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 53.584,75

Art. 2º Para atendimento do Crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

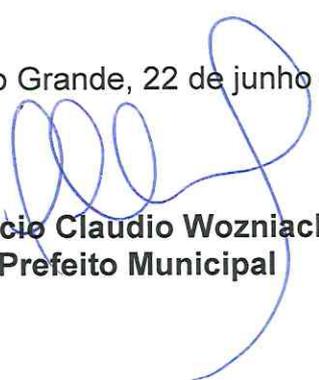
22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0006.2.030.3.3.90.39.1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 53.584,75

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal